



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO FI-**

---

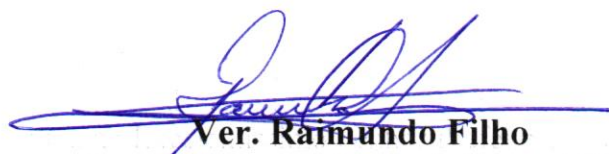
INDICAÇÃO Nº 1934/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E BIG DATA PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER), NA FORMA QUE INDICA.**

**EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
**Ver. Raimundo Filho**  
**Partido Democrático Trabalhista - PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO FI-**

---

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROJETO DE LEI Nº**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E BIG DATA PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER), NA FORMA QUE INDICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), autorizado a implementar o uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) e Big Data para a gestão e expansão do atendimento especializado **NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA MULHER)**.

Art. 2º A implementação tecnológica mencionada no Art. 1º tem como objetivo:

- I - Reduzir o tempo de espera por atendimentos de emergência e consultas especializadas;
- II - Tornar o diagnóstico e a assistência especializada mais rápidos e precisos para as pacientes atendidas na unidade hospitalar;
- III - Integrar a unidade de saúde à Rede Nacional de Serviços Inteligentes e de Medicina de Alta Precisão do SUS.

Art. 3º As diretrizes para a implementação incluem a integração de sistemas de informação, o desenvolvimento de ferramentas de IA para a triagem inteligente e a capacitação dos profissionais de saúde do Hospital da Mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**Ver. Raimundo Filho**  
**Partido Democrático Trabalhista - PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO FI-**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação alinha-se diretamente aos princípios do programa federal "Agora Tem Especialistas", que busca ampliar o acesso à saúde de qualidade e reduzir o tempo de espera por atendimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS). A cidade de Fortaleza já é reconhecida como um polo de saúde e, inclusive, foi selecionada pelo Ministério da Saúde para receber uma UTI Inteligente como parte da Rede Nacional de Serviços Inteligentes e de Medicina de Alta Precisão do SUS.

O Hospital da Mulher de Fortaleza é uma unidade de referência no atendimento integral à saúde feminina, e a modernização de seus processos é fundamental para atender à crescente demanda da capital cearense.

O próprio Ministério da Saúde já reconhece que o uso de tecnologias como a inteligência artificial (IA) e o Big Data pode reduzir em até cinco vezes o tempo de espera por atendimento de emergência, além de tornar o diagnóstico e a assistência especializada mais rápidos e precisos.

A implementação dessas tecnologias no âmbito do Hospital da Mulher otimiza a gestão da fila de espera, aprimora a triagem e garante que a paciente receba o atendimento certo, no tempo certo. Isso representa um avanço inestimável na qualidade do serviço público de saúde municipal.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que analise a viabilidade e a urgência desta proposição.

A busca por recursos federais, que estão disponíveis através de programas ministeriais e emendas parlamentares, torna a proposta financeiramente viável e estratégica, garantindo que o Hospital da Mulher de Fortaleza seja um exemplo de modernização e eficiência no atendimento à saúde da mulher na nossa capital

**Ver. Raimundo Filho**  
**Partido Democrático Trabalhista - PDT**